

Devolução

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

LEI Nº 010/GAB/PRES/CMNA/88. De 21 de janeiro de 1988.

Autoriza o Executivo Municipal a construir uma Ponte interligando o Bairro da Olaria ao Centro e dá outras providências.

O Presidente Da Câmara Municipal de novo Airão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara / Municipal aprovou a seguinte:

L E I

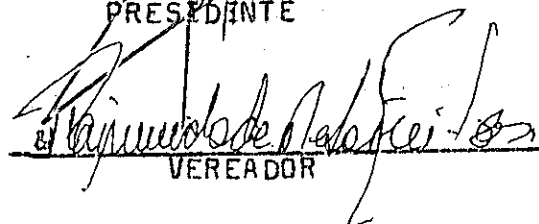
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, de Novo Airão, a construir uma Ponte interligando o Bairro, da Olaria ao Centro.

Art. 2º - As respectivas despesas do referido Projeto correrão por conta de recursos próprios ou oriundos de outras fontes.

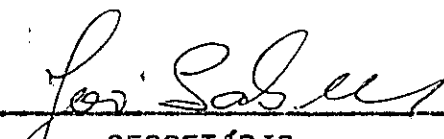
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.



PRESIDENTE


VEREADOR



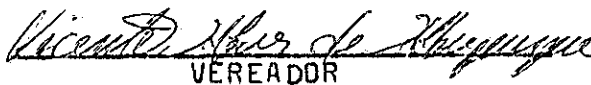
SECRETÁRIO



VEREADOR

VEREADOR

VEREADOR



VEREADOR